

COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

2ª EDIÇÃO
REVISADA E ATUALIZADA

A análise dos
números da
Previdência
Social sob a ótica
dos trabalhadores

Subsídios
para o debate
sobre a
reforma da
Previdência



ANFIP



COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

**A análise dos números da Previdência Social sob a ótica dos
trabalhadores**

2ª EDIÇÃO

REVISADA E ATUALIZADA

Subsídios para o debate sobre a reforma da Previdência

ANFIP - Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias

**Brasília - DF
Março de 1995**

COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

ÍNDICE

CAPÍTULO	TÍTULO	PÁGINA
	INTRODUÇÃO	5
1	POR QUE REFORMAR A PREVIDÊNCIA SOCIAL	7
	A carga tributária das empresas	7
	A carga previdenciária	8
	A Previdência no custo da mão-de-obra	9
	Razões da reforma	11
2	A RECEITA PREVIDENCIÁRIA E O PIB	13
	Propostas reduzem receitas	15
	Contribuição ou imposto?	15
	Tetos de contribuições	16
	A quem interessa a reforma?	16
3	QUANTO ARRECADA A PREVIDÊNCIA	18
	Folha de salários X PIB	18
	Relação entre a contribuição e o valor da aposentadoria	19
	Benefícios rurais e arrecadação	19
	Fiscalização - equipamentos e pessoal	20
4	REPASSES DO TESOURO PARA A PREVIDÊNCIA	22
	Obrigação do Tesouro Nacional	22
5	QUANTO PAGA A PREVIDÊNCIA	24
	A maior distribuidora de renda	25
	Reforma: insegurança dos contribuintes	25
6	O PASSIVO PREVIDENCIÁRIO	26
	Crescimento de contribuintes e beneficiários	26
7	FUTUROS QUANTITATIVOS DE BENEFÍCIOS	28
	Corrida aos pedidos de aposentadoria	29
8	ARRECADAÇÃO PARA "TERCEIROS"	30
9	DESPESAS COM PESSOAL	32
10	AValiação SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA	33
	Déficits anunciados	33
11	TEMAS PARA REFLEXÃO	35
	Responsabilidade da Previdência Privada	35
	Desvios das receitas previdenciárias	35
	Gastos com a transição	36
12	A MISTIFICAÇÃO DA RELAÇÃO ATIVOS/INATIVOS	37
13	DADOS ANALÍTICOS	39
14	CONHEÇA OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	41
15	ANALISE DOS BENEFÍCIOS DE JANEIRO/95	47

INTRODUÇÃO

*Jamais, na história constitucional brasileira, se escreveu um texto legal tão marcante e com ênfase tão expressiva em defesa da cidadania quanto o consignado na Constituição brasileira de 1988 referente ao Capítulo da **Seguridade Social**.*

*Ao se iniciar o debate sobre a **reforma constitucional** entendemos oportuno trazer ao conhecimento da sociedade os verdadeiros números que envolvem uma parte do sistema: o da **Previdência Social** pública, como forma de demonstrar a viabilidade financeira do ponto mais polêmico dos **direitos sociais** dos brasileiros: a **proteção social na invalidez, na velhice e na morte**.*

*Enquanto a **saúde** e a **assistência social** são, reconhecidamente, um direito do povo a ser atendido por toda a sociedade (**dever do Estado**), a **Previdência Social** se caracteriza pela obrigação bilateral do cidadão e do Estado, onde o **primeiro**, "**mediante contribuição**" (art. 201 da Constituição Federal), constitui os recursos necessários a que o **segundo** assumira a "**cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluído os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão**" (art. 201, I, da Constituição Federal).*

Uns entendem que o Estado deve assumir essa cobertura num limite compatível com a solidariedade e a dignidade de vida de cada cidadão de forma a não discriminar a sociedade brasileira - mais do que já se encontra - entre marginalizada e protegida. Outros entendem que cada um deve buscar, individual e isoladamente, a proteção previdenciária que puder pagar, ou seja, quanto mais dispuser de recursos, mais proteção terá.

*O nosso compromisso é, sem sombra de dúvidas, com a sociedade **justa e solidária** como apregoa o inciso I do artigo. 3º de nossa Carta Magna.*

*No cotidiano de nossas tarefas básicas - buscando, pesquisando, fiscalizando e incrementando a arrecadação do sistema previdenciário brasileiro - sentimo-nos compelidos a este compromisso social de proteção ao trabalhador, com objetivos claros e determinados. Por isto a existência do nosso ajuste tácito com a sociedade brasileira, a qual pretendemos defender tentando demonstrar, neste estudo, que o atual sistema previdenciário brasileiro é **viável** e perfeitamente capaz de se tornar mais eficiente, prestativo e cumpridor de suas finalidades.*

*Os números aqui publicados são todos de fontes fidedignas, **citadas nominalmente**, onde poderão ser comprovados. Eles traduzem a realidade. Outros números talvez existam mas servem tão somente para estabelecer uma **confusão** premeditada em torno da sua verdadeira expressão, gerando a divulgação de um quadro catastrófico, indutor e facilitador das pretensões privatistas.*

*Entendemos que as propostas que objetivam reduzir as fontes de custeio do sistema não pretendem uma **Previdência Social** mais eficiente, mais prestativa nem mais presente na vida do cidadão. Ao contrário, buscam abrir caminhos para implantar um sistema alternativo, totalmente privado, ao sabor dos grandes grupos econômicos que visam somente o lucro, sem qualquer compromisso com a sociedade **justa e solidária** preconizada na Constituição.*

A presente publicação, por isto, visa oferecer à sociedade, aos estudiosos e aos Congressistas um quadro da realidade previdenciária que pode ser até motivo de análise crítica, mas é, sobretudo, um demonstrativo evidente da sua viabilidade e da necessária proteção ao povo brasileiro.

*É necessário reafirmar que a **Previdência Social** é, hoje, a maior distribuidora da renda nacional. Paga, mensalmente, 15,2 milhões de aposentadorias e pensões, num valor médio/individual de R\$ 125,00, enquanto o salário mínimo mensal é de apenas R\$ 70,00.*

*Esta é a grande função social da **Previdência pública**.*

*Por todas estas razões estes subsídios servem para a reflexão profunda e séria do atual quadro da **Seguridade Social**, buscando o debate em que se vise integrar os seus diversos sistemas de proteção (**Saúde, Assistência e Previdência Social**) com receitas próprias e suficientes para bem servir à cidadania dentro dos preceitos constitucionais de **justiça e bem-estar sociais**.*

CONSELHO EXECUTIVO

ANFIP

**Associação Nacional
dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias**

Nota da Redação: Os números e dados constantes desta edição revisada e atualizada podem divergir da 1ª edição, tendo em vista o fato de o Ministério da Previdência e Assistência Social estar utilizando outra metodologia de indexação e dolarização para as informações relativas às receitas e despesas.

1

POR QUE REFORMAR A PREVIDÊNCIA SOCIAL?

O debate sobre a reforma da **Previdência Social** não visa obter a melhoria dos serviços previdenciários nem o atendimento mais eficiente da população, tornando-a mais viável e prestativa. Ao contrário, foi suscitado pelas áreas **econômicas** em defesa dos grupos empresariais que reclamam permanentemente da elevada carga tributária e da contribuição previdenciária sobre a folha de salários, além do interesse dos grupos financeiros e de seguradores em administrar e gerir uma grande **fatia** das receitas sociais.

Em princípio, pretende-se reformar a **Previdência Social** pública para **privatizá-la à moda chilena**. É bom lembrar que, no Chile, o trabalhador paga, obrigatoriamente, para a **previdência privada, 20,5% do seu salário bruto**, assim distribuído:

10,0% para a aposentadoria;

3,5% para invalidez;

7,0% para saúde.

(Fonte: *Gazeta Mercantil* - 15/out/93 - Pág. 21)

O trabalhador brasileiro paga, no máximo, **10% do seu salário, se estiver percebendo até o teto de contribuição**, equivalente em março de 1995 a **8,3 salários mínimos**.

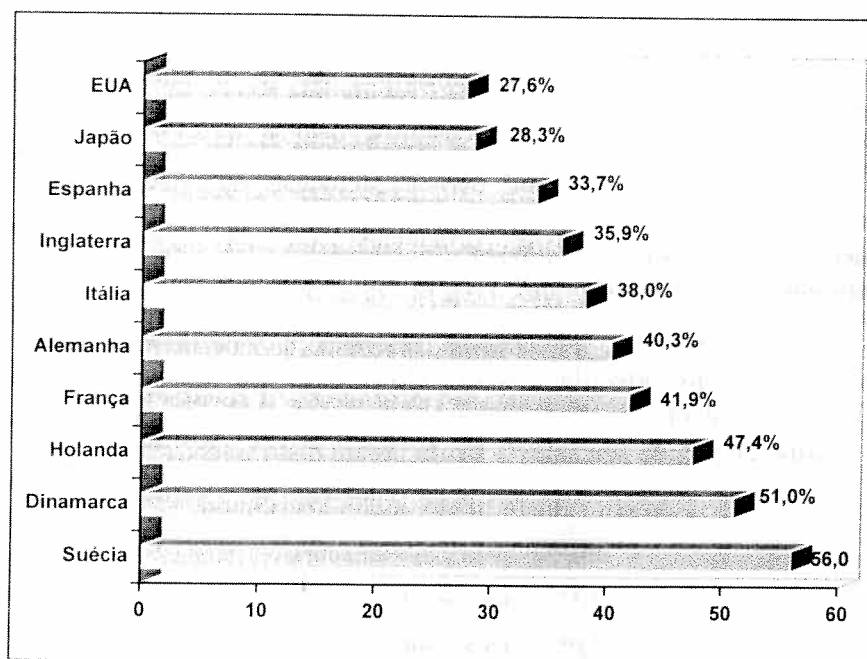
A CARGA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS:

A carga tributária das empresas representa, hoje, 22,3% do PIB.

Embora, individualmente, possa ser injustiça face o grande número de sonegadores, a carga tributária já foi de 27% e nos países desenvolvidos está bem acima dos 35%. Como afirma Joelmir Beting, ela "*até que é mansa*" (*O GLOBO* - 08/out/93).

Quando todos pagam, todos pagam menos.

A carga tributária das empresas, em outros países, em relação aos seus respectivos PIBs, é bem superior:



(Fonte: Fundo Monetário Internacional - 1992)

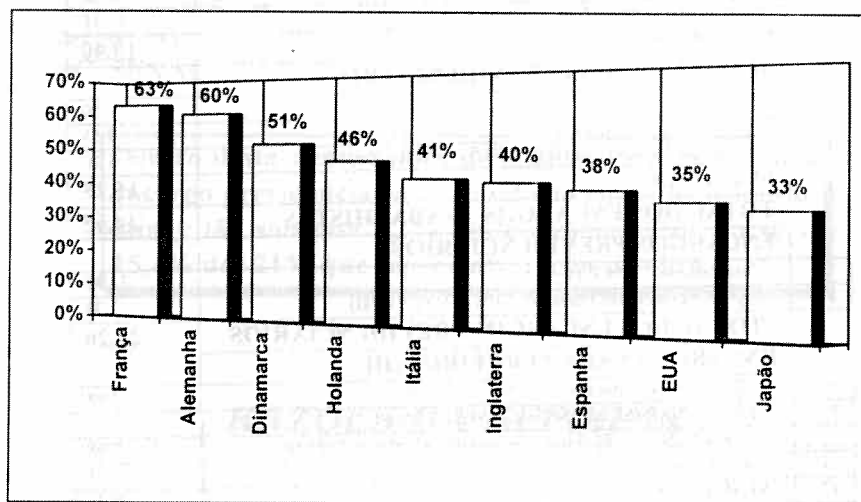
Como se verifica a empresa brasileira não é, assim, a mais penalizada nem a mais tributada se considerarmos ser o Brasil a **oitava potência econômica do mundo**.

A CARGA PREVIDENCIÁRIA

A **carga previdenciária** das empresas corresponde, em média, a 15% do custo da mão-de-obra. Para chegarmos a tal montante é necessário distinguir o que seja **obrigação para a Previdência Social** e o que correspondem aos demais **encargos sociais**, que possuem destinações múltiplas (outras entidades - SESC/SENAC,

SESI/SENAI, etc e direitos trabalhistas - férias, aviso-prévio, auxílios, etc.)

A mão-de-obra no Brasil, segundo o Relatório do Banco Mundial de 1992, representa 21% do custo de produção. Por consequência a carga previdenciária brasileira, conforme demonstrado adiante, é extremamente reduzida se comparada com outros países.



(Fonte: Relatório Banco Mundial -1992)

A PREVIDÊNCIA NO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA

Cabe, da mesma forma, encaminhar a análise a partir da ótica dos **encargos** sociais incidentes sobre a folha de salários.

Para melhor visualização, elaboramos a planilha a seguir, em que são inseridas todas as rubricas adicionadas ao custo primário da mão-de-obra, objetivando quantificar o peso efetivo dos encargos **previdenciários**.

Com isto se pretende abordar um outro enfoque, um pouco mais amplo, desmistificando a sobrecarga previdenciária na folha e no custo industrial.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS NO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA

	RUBRICA	VALOR
1	SALÁRIO	100,00
	ENCARGOS TRABALHISTAS	
	COM INCIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	
2	13º Salário (1/12)	8,30
3	Férias Remuneradas (1/12 + Abono 1/3)	11,10
	SUB-TOTAL	19,40
	SEM INCIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	
4	Aviso Prévio (2,5%) (I)	2,50
5	FGTS (8,0%) s/(1+2+3)	9,55
6	Indenização Compensatória do FGTS - 40% (3,2%) (I)	3,20
	SUB-TOTAL	15,25
	TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS	34,65
	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	
7	- Cota Patronal 20% s/ (1+2+3)	23,88
8	- Seguro Acidente do Trabalho 2,0% s/ (1+2+3) (II)	2,38
	TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	26,26
	ENCARGOS PARA TERCEIROS (III)	
9	- FNDE / Salário Educação (2,5%) s/ (1+2+3)	2,98
10	- Sesi / SENAI - SESC / SENAC - Sest/SENAT	
	- INCRA/SENAR/DPC/Fundo Aeroviário (2,5%) s/(1+2+3)	2,98
11	- INCRA - Adicional (0,2%) s/(1+2+3)	0,23
12	- SEBRAE (0,6%) s/(1+2+3)	0,71
	TOTAL DOS ENCARGOS PARA TERCEIROS	6,90
	OUTROS ENCARGOS (IV)	
13	- Aux. Doença / Lic. Paternidade / Falta Justificada (1,6%)	1,60
14	- Vale Transporte (1,5%)	1,50
	TOTAL DOS OUTROS ENCARGOS	3,10
	CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA	170,91

- NOTAS
- (I) Calculado com base nos desligamentos sem justa causa (RAIS/88)
 - (II) Alíquota média
 - (III) Contribuições arrecadadas pelo INSS e repassadas a terceiros
 - (IV) Outros encargos trabalhistas

Fontes:

- Mendes, J. M. Custo dos Encargos Sociais e Trabalhistas de uma Empresa, ADT/COAD, informativo nº 42/89, São Paulo, out/89, p. 403.
- Martins Reforma das Contribuições Sociais e seus Impactos, IESP/FUNDAP, São Paulo, ago/93.
- Almeida, Sandra C. F. Privatização da Previdência Social: Nove Equívocos e uma Incógnita, Previdência em Dados, MTPS, Rio de Janeiro, abr/jun. 93, p. 47.
- Neves, José O real peso dos encargos sobre salários, Folha de São Paulo, 04 de janeiro de 1994, p. 2-2
- Amadeo, Edward J. Contribuições Sociais e encargos trabalhistas, Folha de São Paulo, 29 de janeiro de 1994, p. 2-2
- Santos, Sergio C.

Segundo o relatório de 1992 do Banco Mundial, a mão-de-obra, no Brasil, tem um peso de 21% no custo de produção industrial médio. Pela tabela anterior, projetada a partir de um salário de R\$ 100,00, os **encargos previdenciários** aferidos na planilha de custo da mão-de-obra representam **15,4%** do total.

Os restantes **84,6%** correspondem ao salário propriamente dito, às rubricas decorrentes de direitos trabalhistas (13º salário, férias, FGTS, etc), que retornam diretamente ao bolso do trabalhador e aos **encargos para terceiros**, que se destinam a outras entidades, como SESC, SENAC, SESI, etc.

Dentro desta mesma ótica de análise, verifica-se que o encargo previdenciário embutido no custo de produção atinge tão somente 3,2% deste mesmo custo, ou seja, 15,4% dos 21% que representa a mão-de-obra.

RAZÕES DA REFORMA

Artigo publicado no jornal Folha de São Paulo (06/out/93 - pag. 3) define claramente as razões pelas quais alguns líderes liberais defendem enfaticamente a reforma da Previdência pública, ao dizer:

"A Previdência pública deve ficar responsável pela faixa mais baixa de salários e um sistema de previdência complementar privado deverá ser responsável pelas faixas mais elevadas."

O mesmo argumento é utilizado nas propostas das principais entidades representativas dos interesses econômicos, todas publicamente conhecidas.

A **reforma da Previdência Social**, como é atualmente defendida, objetiva, prioritariamente, atender os interesses dos grandes grupos empresariais insatisfeitos. O trabalhador previdenciário, ao

contrário, pretende uma reforma para tornar a **Previdência Social** mais viável, sólida, forte, prestativa, eficiente, rápida e melhor distributiva da renda nacional.

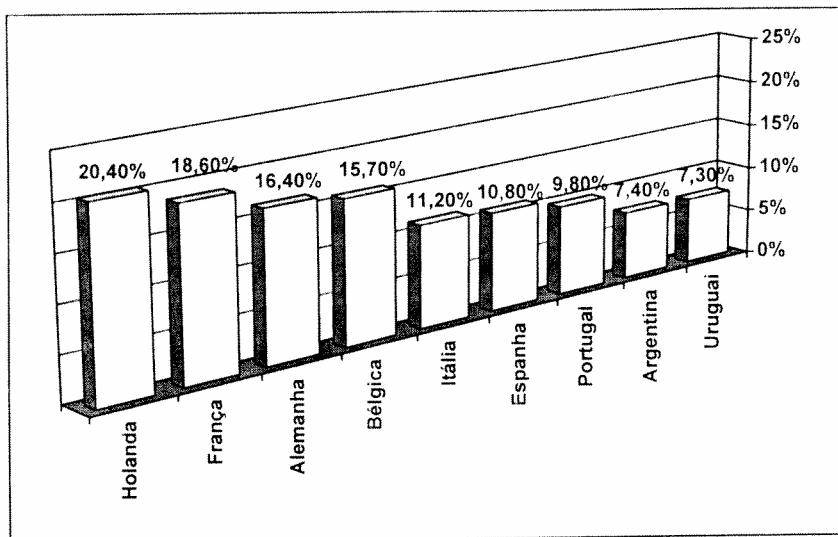
Estas são, também, as reformas que defendemos para a **Previdência Social pública**.

2

A RECEITA PREVIDENCIÁRIA E O PIB

“As receitas da Previdência Social, nos anos mais recentes, têm representado algo em torno de 4,5% do Produto Interno Bruto - PIB.” (Ex-ministro Sérgio Cutolo, em conferência proferida na ESG - Escola Superior de Guerra, em 5 de setembro de 1994).

Em outros países a receita previdenciária em relação ao PIB é bem maior:



(Fonte: Relatório Banco Mundial -1992)

A arrecadação bancária e a receita bruta da Previdência Social em relação ao PIB brasileiro (hoje próximo dos US\$ 500 bilhões) têm se mantido estabilizadas.

RECEITAS DA PREVIDÊNCIA X PIB

ANO	Arrecadação Bancária (1)	Receita Bruta (2)
1986	5,18%	5,58%
1987	4,77%	5,89%
1988	4,31%	5,01%
1989	4,38%	5,37%
1990	5,31%	6,47%
1991	4,67%	5,78%
1992	4,46%	6,35%

(Fontes: 1 - Informe da Previdência Social - jul/93 - Vol. 5 - n° 7 - pág. 7
2 - Previdência Social no Brasil - MPS - rnar/93 - pág. 16)

Apesar da carga tributária no Brasil ser ainda relativamente baixa, como observou Joelmir Beting, persiste-se na campanha da **reforma da Previdência Social**, para privatizar o sistema, como se afirma na revista Exame (13/out/93 pág. 13): **"A privatização da Previdência Social é uma tendência natural"**.

Esta posição é reiterada em recente reportagem da mesma publicação (01/fev/95) sobre o Chile, em que considera o país vizinho **"possuidor de uma previdência que vem sendo louvada mundo afora e que o Brasil a estuda para provavelmente imitá-la"**.

Esta tendência reflete os interesses dos grandes grupos econômicos em administrar e gerir uma **fatia** das receitas sociais que se encontram comprometidas com a maior distribuição de rendas existente no país: a **Previdência Social** pública.

Reforçando as teses privatistas ainda devemos atentar para matéria do Jornal do Brasil (05/fev/95 pág. 4), com o título **Previdência privada espera crescer 80% em 95**, que inicia da seguinte forma :

“Com o projeto de reforma da Previdência Social sendo encaminhado ao Congresso, cresce a mobilização das empresas de seguridade privada e dos fundos de pensão para abocanharem sua fatia no mercado de 10 milhões de trabalhadores que estarão aptos a participar de programas complementares.”

Parece-nos claro que todo o noticiário sinaliza a voracidade de grupos empresariais na captação de fartos recursos de longo prazo, e o pior, em benefício de seus interesses de lucro e, definitivamente, **sem qualquer compromisso com o bem estar e a justiça sociais.**

PROPOSTAS REDUZEM RECEITAS

As propostas de REFORMA da Previdência Social, centralizam-se, basicamente, em 2 pontos:

- 1º) - diminuir para até três salários mínimos o TETO DE CONTRIBUIÇÕES dos empregados (hoje equivalente a quase 8,3 SM);**
- 2º) - extinguir a contribuição empresarial sobre a folha de salários.**

CONTRIBUIÇÃO OU IMPOSTO?

“A contribuição deve ser mantida sobre a folha de salários por ser esta o elemento básico e constante dos cálculos de concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões, auxílios, abonos, etc) e não ficar sujeita a impostos sobre consumo, já que estes sofrem maiores consequências da sonegação e dependem do poder aquisitivo da população nos momentos de crises, com diminuição do poder de compra e nos períodos de recessão financeira” *(Estado de São Paulo - 28/out/93 - pág. B-5).*

TETOS DE CONTRIBUIÇÕES

Nas últimas duas décadas as contribuições previdenciárias tiveram vários tetos. Os trabalhadores já contribuíram com **até 20 salários mínimos**. Mas este teto foi, ao longo dos anos, reduzido para 15, para 10, chegando nos últimos três anos a algo próximo de 9 salários-mínimos.

Mais precisamente, em 1995, o **teto do salário-de-contribuição e das aposentadorias é de 8,3 salários-mínimos**.

A proposta de **redução do teto**, se concretizada, traz, de imediato, os seguintes efeitos:

a) a Previdência Social pública terá sua arrecadação reduzida a valores insignificantes, incapazes de sustentar os pagamentos dos 15 milhões e 200 mil aposentados e pensionistas hoje mantidos pelo sistema;

b) o trabalhador, que contribuiu sobre 10, 15 e até 20 salários durante dezenas de anos, quando se aposentar vai perceber menos de 3 salários.

A QUEM INTERESSA A REFORMA?

Se não interessa à Previdência, nem ao trabalhador, por que reformar o sistema previdenciário somente para **diminuir o teto de contribuição e para extinguir receitas?**

As propostas só podem interessar a quem pretende:

a) aumentar o número de filiados aos sistemas privados de previdência complementar, captando recursos na massa de trabalhadores que ganha, hoje, acima do limite a ser fixado; e

b) abrir grandes oportunidades de excelentes negócios junto às empresas/contribuintes em condições de efetuar planos de previdência complementar e de assistência médica privada.

QUANTO ARRECADA A PREVIDÊNCIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

ANO	ARRECAÇÃO BANCÁRIA(1)	RECEITA BRUTA(2)
1990	34,350	42,455
1991	30,852	37,021
1992	30,456	37,315
1993	34,861	40,664
1994	33,344	40,751

(Fonte: Informe de Previdência Social - Jan/95 - Vol. 7 - n° 1 - pág. 13)

(1) Valores recebidos por intermédio da rede bancária proveniente das contribuições das empresas + trabalhadores + contribuintes individuais + terceiros + etc

(2) Soma de todas as receitas: arrecadações + transferências + repasses + rendimentos + etc

Para realizar sua **arrecadação bancária** a Previdência, através do INSS, recolhe contribuições de:

a - 31,1 milhões de trabalhadores/empregados e 9,4 milhões de contribuintes individuais - autônomos, domésticos e empregadores, com alíquotas incidentes até o **teto de 10 unidades salariais** - 8,3 salários-mínimos;

b - 2,5 milhões de empresas na alíquota média de **22% sobre a folha de salários**, sendo:

- 20% para **Previdência Social**;
- 1, 2 ou 3% (dependendo do grau de risco) para o custeio das prestações do **acidente do trabalho**

FOLHA DE SALÁRIOS X PIB

A folha de salários já representou 24% do PIB (1982) estando, a partir de 1988, na faixa de 13 a 15% do mesmo PIB. Esta redução da folha de salários proveniente do achatamento salarial cada vez mais

acentuado, tem gerado, igualmente, uma diminuição brutal no valor arrecadado à Previdência Social, dificultando o caixa previdenciário na sustentação dos pagamentos de benefícios.

RELAÇÃO ENTRE A CONTRIBUIÇÃO E O VALOR DA APOSENTADORIA

Pela relação salários/receitas previdenciárias hoje são necessários recolhimentos sobre US\$ 500,00 para poder pagar uma aposentadoria média de US\$ 140,00. Quanto maior for o achatamento salarial maior será o número de contribuintes para atender as dificuldades de caixa da Previdência Social.

A drástica diminuição da incidência das contribuições somada à eliminação da contribuição das empresas representaria, já em 1996, uma redução em torno de 90% da receita previdenciária prevendo-se uma arrecadação anual de apenas US\$ 4 bilhões.

Para uso comparativo vale repetir que, em 1995, a meta pretendida de **receita bruta** é de US\$ 44 bilhões e da **arrecadação bancária** é de US\$ 36 bilhões.

Como substituir um sistema arrecadador de US\$ 36 bilhões por um outro de apenas US\$ 4 bilhões em 1996, mantendo-se o compromisso social de pagar, também em 1996, mais de 16 milhões e 500 mil aposentados e pensionistas? (ver Capítulo 7).

BENEFÍCIOS RURAIS E ARRECADAÇÃO

Um outro nó a ser desatado no aprimoramento da estrutura previdenciária diz respeito à reduzida contribuição oriunda do setor primário de nossa economia.

Números revelados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social dão conta que a cada mês, atualmente, são gastos recursos da ordem de US\$ 620 milhões por conta das cerca de 5,8 milhões de aposentadorias e pensões da área rural.

Ao final de 1994, a **Previdência Social** terá desembolsado, no mínimo, US\$ 8,00 bilhões para cobertura destes benefícios.

Levantamento realizado em 1993 pela Secretaria de Previdência Social do MPAS revela que, em todo aquele ano, foram arrecadados **somente US\$ 284,70 milhões** entre valores pagos sobre a folha de pagamentos e oriunda do desconto sobre a comercialização dos produtos rurais (*Informe de Previdência Social, Volume 6, nº 2, fev/94*).

Se esta relação for mantida, chegaremos ao final de 1995, com um **rombo** de mais de US\$ 7,7 bilhões resultado da diferença entre o que se paga e o que se recebe do setor rural.

É necessária a imediata equalização das contribuições arrecadadas no campo, sob pena de o trabalhador da cidade continuar indefinidamente pagando a conta.

FISCALIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Nas últimas décadas foram insignificantes e inexpressivos os investimentos aplicados na modernização da **máquina arrecadadora e fiscalizadora** da **Previdência Social**, quer em equipamentos tecnológicos ou em recursos humanos. Somente o adequado e eficiente aparelhamento destes mecanismos poderiam reduzir o índice de sonegação.

Sobre a sonegação, há inclusive estudos estabelecendo em 41,03% o grau de evasão de recursos das contribuições previdenciárias.

(Fonte: *Previdência Social no Brasil - MPS - mar/193 - pág. 17*).

Outro motivo de preocupação diz respeito ao fato de hoje existirem somente **3.900 fiscais para 3,5 milhões** de empresas fiscalizáveis, ou seja: **um fiscal para quase 900 empresas**, de todos os portes.

Há 20 anos atrás, em 1974, havia **7 mil fiscais para 500 mil empresas**, ou seja, **um fiscal para 72 empresas**.

Além disto, a informatização chegou maciçamente às empresas.

No entanto, a fiscalização previdenciária não dispõe de equipamentos de informática adequados ao seu trabalho e no mesmo nível utilizado pelos contribuintes.

Ou seja, enquanto a sonegação é feita com sofisticação tecnológica, a garimpagem da contribuição previdenciária é feita artesanalmente, na base da “pá e picareta”

O descompasso e a consequência imediata é a evasão das receitas.

4

REPASSES DO TESOIRO PARA A PREVIDÊNCIA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COFINS + CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO

(Art. 195, I, da Constituição Federal)

VALORES REPASSADOS AO INSS

(US\$ milhões)

ANO	COFINS	LUCRO	TOTAL	S/RECEITA
1990	2.457	1.110	3.567	8,40%
1991	2.045	677	2.722	7,35%
1992	737	5	742	1,98%
1993	224	764	988	2,42%
1994	425	1.070	1.495	3,66%

(Fonte: Informe de Previdência Social - Jan/95 - Vol.7 - Nº 1 - pág.13)

Os valores acima representam o que foi **efetivamente** repassado pelo Tesouro Nacional à **Previdência Social** nos últimos cinco anos e o que representam da **receita bruta**, para comprovar que o sistema previdenciário vive, hoje, quase que exclusivamente, de suas próprias fontes (ver Capítulos 3 e 5).

OBRIGAÇÃO DO TESOIRO NACIONAL

Até 1991, o Tesouro Nacional tinha obrigação legal de repassar à **Previdência Social** o valor correspondentes às despesas de custeio (pessoal + administração em geral). Não tendo cumprido sua obrigação no período entre 1967 e 1991, o Tesouro Nacional acumulou um débito da ordem de US\$ 25 bilhões, até hoje não resolvido, nem pago.

A partir de 1989 o Tesouro Nacional deveria repassar à **Previdência Social** os valores que arrecadava a título de **contribuições sociais** sobre:

- a) - faturamento;
- b) - lucro; e

c) - concursos de prognósticos.

O total dos repasses efetuados constam do Quadro que inicia este capítulo, em valores insignificantes para as responsabilidades do maior programa social do governo. O verdadeiro débito do Tesouro Nacional continua sendo totalmente desconhecido.

5

QUANTO PAGA A PREVIDÊNCIA

PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ANUAIS

ANO	DESPESAS (1)	QUANTIDADE (2)	CRESCIMENTO	
			US\$	QTDE
1986		10.943.674		2,98%
1987		11.385.843		4,04%
1988		11.519.420		1,17%
1989		12.130.455		5,30%
1990	19.935	12.444.360		2,59%
1991	20.903	12.635.571	4,09%	1,53%
1992	22.753	13.709.767	8,85%	8,50%
1993	30.611	15.122.135	34,54%	10,30%
1994	30.877	15.242.800	0,86%	0,80%

(Fontes: Informe de Previdência Social - Jul/93 - Vol. 5 - nº 11 pág. 11
Informe de Previdência Social - Jan/95 - Vol. 7 - nº 1 pág. 16 e 18
Previdência Social no Brasil - MPS - março/93 - pág. 18
Anuário Estatístico da Previdência Social, 1993 - MPS pág. 193 e 194)

(1) Em US\$ milhões de dez/94

(2) Total de benefícios em manutenção em 31/12 de cada ano.

A **Previdência Social** tem sido capaz, ao longo dos seus **72 anos de existência**, de cumprir seus compromissos sociais e apresentar-se financeiramente **sadia e viável** com seus próprios recursos (Vide arrecadação bancária - Capítulo 3).

Uma vez implementadas as propostas de **redução** das contribuições previdenciárias, uma das alternativas a seguir indicadas será inevitável:

- 1 - **déficits crônicos e crescentes;**
- 2 - **redução dos valores dos benefícios;**
- 3 - **o não pagamento dos benefícios (inadimplência);**
- 4 - **o orçamento fiscal terá que suprir os déficits com a criação ou aumento de impostos para atender os pagamentos dos benefícios previdenciários.**

A MAIOR DISTRIBUIDORA DE RENDA

A **Previdência Social** pública é o maior organismo brasileiro de distribuição da renda, atendendo, mensalmente, a mais de 15 milhões e 200 mil aposentados e pensionistas (dez/94) - 10% da população - com um pagamento médio de R\$ 125,00 mensais.

Este valor é tão mais significativo quando comparado com o salário-mínimo de R\$ 70,00 mensais.

Nenhuma outra ação governamental distribui a renda nacional aos brasileiros da forma sequer assemelhada como faz a **Previdência Social**.

Do total de 15 milhões e 200 mil benefícios (dez/94), **60%** são concedidos a trabalhadores urbanos (**que contribuíram para ter o benefício**) e **40%** são de **benefícios assistenciais não contributivos** ou com contribuição em valores insignificantes (renda vitalícia/aposentadorias e pensões rurais).

REFORMA: INSEGURANÇA DOS CONTRIBUINTES

A reforma da **Previdência Social** vai trazer a instabilidade e a insegurança aos trabalhadores, contribuintes, aposentados e pensionistas levando o sistema à inviabilidade e à fragilidade, tornando-o insustentável.

Os que hoje pretendem enfraquecer o sistema previdenciário sabem que com tais propostas (redução das receitas) estão dando apenas o primeiro passo. Atingido o caos com a precariedade das receitas será necessário somente **um pequeno "empurrão"** para atingir a **total privatização, à moda chilena**.

Se não é para melhorar, consolidar e aprimorar o sistema, por que reformá-lo? **A QUEM INTERESSAM TAIS REFORMAS?**

6

O PASSIVO PREVIDENCIÁRIO

O **passivo previdenciário** corresponde aos atuais 15 milhões e 200 mil benefícios em manutenção pelo INSS, divididos em aposentadorias/pensões/ auxílios/rendas **urbanos (9.423.084)** e **rurais (5.819.716)**.

As despesas com pagamentos de benefícios têm sido em média, nos últimos dois anos, de US\$ 30 bilhões anuais, podendo atingir US\$ 31 bilhões, em 1995.

Caso sejam aprovadas as propostas apresentadas (para vigorarem a partir de 1996) este **passivo previdenciário** será assumido por toda a sociedade por um longo período de 30 a 40 anos, com a criação de **novos impostos**.

Porém ninguém tem pensado no direito adquirido dos mais de 15 milhões de aposentados, que constitui o passivo previdenciário

CRESCIMENTO DE CONTRIBUINTES E BENEFICIÁRIOS

Apenas para análise é importante registrar que o número absoluto de benefícios em 13 anos passou de **9 milhões** (1982) para **15,2 milhões** (1994), apresentando um crescimento de **69%**, enquanto o número de contribuintes empregados, no mesmo período, passou de **23** para **31,1** milhões, crescendo somente **35%**, em virtude do recrudescimento da mão-de-obra informal (empregados sem carteira

assinada/sonegação de registros empregatícios, etc) e, principalmente, em face da política econômica adotada, que originou a recessão, o desemprego, o subemprego, etc. todos motivadores da evasão de receitas tributárias e contribuições previdenciárias.

A hora é de pensar reverter o elevado percentual de evasão de contribuições, estimado em 25% em 1986 e atingindo hoje percentuais próximos aos 40% (*Previdência Social no Brasil - MPS* - mar/93. pág. 17).

7 FUTUROS QUANTITATIVOS DE BENEFÍCIOS

De 10,6 milhões de aposentados e pensionistas existentes em 1986 passou-se para 15,2 milhões em 1994, aumentando 43% em nove anos (*ver Capítulo 5*). Se for projetado um acréscimo médio, mesmo que elevado, de 5% de novos benefícios/ano (3,5% de urbano e 6,5% de rurais), teremos o seguinte quadro:

CRESCIMENTO ESTIMADO DE BENEFÍCIOS	
1995	16.100.000
1996	16.900.000
1997	17.800.000
1998	18.700.000
1999	19.600.000
2000	20 500.000

Na mesma projeção, os gastos com benefícios - mantida a mesma relação (benefício/valor médio - mês em torno de R\$ 125,00), atingiria no ano 2.000 uma despesa em torno de R\$ 33 bilhões, perfeitamente compatível com as receitas previstas para o ano 2 000

Porém, se aprovadas as propostas analisadas, como já foi demonstrado, a receita do ano 2.000 não ultrapassaria a US\$ 6 bilhões, para um quantitativo previsto de 43 milhões de empregados/contribuintes.

Impossível, pois, defender essas propostas que pretendem reduzir as fontes de financiamento da Previdência Social

CORRIDA AOS PEDIDOS DE APOSENTADORIA

Os novos pedidos de aposentadoria, a partir de 1988, tem crescido além da média anual dos períodos anteriores (2,5%) em virtude de:

a) novas vantagens instituídas na Constituição (art. 210, § 3º) com a correção monetária de todos os salários de contribuição que entram no cálculo do valor do benefício. Anteriormente a 1988, os últimos 12 (doze) meses **não eram corrigidos**;

b) a incerteza decorrente das ameaças contidas em várias propostas de alterar o sistema de aposentadoria.

O equilíbrio desta **corrida** aos pedidos antecipados de aposentadoria exige que os mais responsáveis ponderem suficientemente que suas **propostas de restringir direitos sociais dos trabalhadores** acaba provocando o que ninguém deseja: a **aposentadoria prematura de milhões de trabalhadores**.

8

A ARRECADAÇÃO PARA "TERCEIROS"

TRANSFERÊNCIAS PARA TERCEIROS (13 entidades)

ANO	VALOR (1)	% (2)
1990	2.178	6,3
1991	1.932	6,3
1992	1.926	6,3
1993	2.440	7,0
1994	2.565	7,7

(Fonte: Informe de Previdência Social - Jan/95, Vol.7 - n° 1 - Pág. 16)

(1) em US\$ milhões de dez/94

(2) percentual sobre arrecadação bancária

Conforme já foi abordado no Capítulo 1, há **inúmeras outras incidências sobre a folha de salários**, que são enquadradas como **encargos sociais**, mas definitivamente não são **encargos previdenciários**.

Entre estas incidências existem valores que são arrecadados e fiscalizados pela **Previdência Social** e, imediatamente, repassados às seguintes entidades:

- 1 - SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)
- 2 - SESI (Serviço Social da Indústria)
- 3 - SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)
- 4 - SESC (Serviço Social do Comércio)
- 5 - SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)
- 6 - SEST (Serviço Social dos Transportes) - (Nota 1)
- 7 - SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) - (Nota 1)
- 8 - SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas)

- 9 - FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (Salário-Educação, MEC);
- 10 - Fundo Aeroviário - Departamento de Aeronáutica Civil - Ministério da Aeronáutica;
- 11 - Ensino Profissional Marítimo - Departamento de Portos e Canais - Ministério da Marinha;
- 12 - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) - empresas agro-industriais;
- 13 - FGTS (arrecadado à CEF) - (Nota 2)

O que se verifica é uma soma enorme de obrigações vinculadas à folha de salários, cujo valor arrecadado **não** se destina à **Previdência Social** pública, que mantém seu índice (médio) em torno de 22% sobre a folha (*ver Capítulo 3*) e 15,4% sobre o custo da mão-de-obra (*ver capítulo 1*).

NOTAS - 1 - A arrecadação para o SEST e o SENAT teve início em JAN/94 - Lei nº 8.706, de 14/SET/93.

2- A Previdência Social fiscalizou o FGTS até 1990, passando depois a incumbência ao Ministério do Trabalho.

9

DESPESAS COM PESSOAL

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

(US\$ milhões)

ANO	DESPESA TOTAL	PESSOAL	%
1991	36.329	2.156	5,9
1992	31.803	1.518	4,8
1993	37.612	1.696	4,5
1994	36.596	2.017	5,5

(Fonte: Informe de Previdência Social - Jan/95 - Vol. 7 - nº 1 - pág. 16)

Como se observa o percentual de gastos com pessoal é inexpressivo na **Previdência Social**.

Se acrescidas as demais despesas de custeio (remuneração bancária + processamento de dados + conservação de móveis e imóveis, etc) às de pessoal, teríamos um percentual de gastos administrativos equivalente a **8%** das despesas totais do sistema, em média.

Muito inferior aos **15%** cobrados pelas empresas seguradoras e sistemas complementares de aposentadoria a título de **taxa de administração**.

10

AVALIAÇÃO SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA

A propalada falência da **Previdência Social** pública tem como resultado avassalador o crescimento do número de aposentados (*ver Capítulo 5*), provocado inclusive pela **incerteza gerada pela divulgação de propostas restritivas dos direitos sociais dos trabalhadores** (*ver Capítulo 7*).

Divulgou-se, em 1993, que a **Previdência Social** teria um déficit, até o ano de 1995 da ordem de 30% do PIB, só nos pagamentos de benefícios.

O PIB, hoje, é de US\$ 482 bilhões: 30% deste valor são US\$ 144 bilhões. Esta informação foi citada no Seminário **A Reforma da Previdência no Brasil** realizado em 15/set/93 em São Paulo e no jornal Folha de São Paulo de 03/out/93 - Caderno 2, pag. 3.

Estudos publicados in "PREVIDÊNCIA EM DADOS - DATAPREV - Vol. 8, nº 2, pág. 47, do Sr. JOSÉ NEVES, demonstram a falsidade desses números.

Acima de tudo, estamos em 1995, e o quadro apresentado é muito diverso do anunciado.

DÉFICITS ANUNCIADOS

Nos últimos três anos, sempre no primeiro trimestre, têm sido anunciados déficits espetaculares para a **Previdência Social** brasileira.

Ao final de cada ano, o Governo revela que foram superadas as metas e a **Previdência Social** permanece salva e superavitária.

Assim foi em 1992, quando no mês de fevereiro, era tido como certo e inevitável um **rombo** da ordem de Cr\$ 13 trilhões. Naquele ano se incorporou o percentual de 147% aos benefícios, foi paga a primeira parcela destes mesmos 147% atrasados e se iniciou o pagamento do 13º salário. Também foi feita uma revisão maciça do chamado **buraco negro**. Com tudo isto, a Previdência Social ainda encerrou o ano com um saldo em caixa de Cr\$ 11,57 trilhões.

No ano seguinte, em 1993, o pessimismo do mês de janeiro encaminhava, segundo fontes oficiais para um resultado negativo de US\$ 5 bilhões. No decorrer do período houve um incremento acima da média na concessão de benefícios (*ver Capítulo 5*) - acima dos 10%, sendo que na área rural rondou os 18%. Também quase três milhões de beneficiários receberam a diferença dos atrasados dos 147%. Apesar disto, o mês de dezembro ainda registrou ao final um saldo de CR\$ 363 bilhões, equivalentes a mais de US\$ 2 bilhões positivos.

Em 1994, a história se repetiu. A quebra de caixa prevista no início do ano era de algo próximo a US\$ 3,5 bilhões. Houve neste ano a elevação do valor do benefício médio para R\$ 125,00 - elevação esta que é bom realçar atinge, desde outubro de 1992, quando o valor médio da aposentadoria era de R\$ 76,00, a 64% acima da inflação do período. Nada disto tirou a Previdência Social do caminho do superávit, registrado em 31 de dezembro, de R\$ 1,80 bilhão, equivalentes a US\$ 2,13 bilhões.

É óbvio que estes números revelam que os boateiros pretendem criar um clima alarmista e de derrocada do sistema. Não concretizado. Não se sabe quais os objetivos da massificação da idéia da quebra, do rombo, do déficit. A quem interessa isto?

11

TEMAS PARA REFLEXÃO

RESPONSABILIDADE DA PREVIDÊNCIA PRIVADA

1º) - A empresa privada ou complementar visa essencialmente o **lucro** e não preservar os direitos de cidadania dos trabalhadores.

2º) - Qual a segurança que oferece o sistema privado de Previdência?

Não se deve esquecer das CAPEMIs, MFMs e inúmeras outras instituições do gênero que foram à falência **deixando à mingua milhões de contribuintes**. Quem será o fiador desse sistema? Não será, em última análise, o próprio governo? Se for o governo por que não assumir diretamente a previdência pública?

3º) - A fantástica receita advinda das contribuições nos primeiros anos de previdência privada, exatamente sobre a maior fatia (acima de 3 salários mínimos), representaria uma ilusória demonstração de sucesso do sistema privado. Sabe-se, porém, que as despesas com benefícios somente surgem após 30 anos ou mais. **Será a absoluta incerteza do futuro.**

DESVIOS DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

4º) - O sistema previdenciário público, vigente no Brasil há mais de 70 anos, vem se mantendo viável até hoje, apesar:

- da inadimplência do próprio governo, com o contumaz calote dos seus débitos com a Previdência Social (ver Capítulo 4);

- do desvio de recursos da Previdência para atividades não afins (construção de Brasília, Furnas, Ponte Rio/Niterói, Hidrelétrica de Itaipú, Transamazônica, etc);

- da criação de grande número de *benefícios assistenciais* sem a correspondente fonte de custeio;

- das várias ameaças de mudança das regras de aposentadoria dos trabalhadores o que ocasionou, em cada época, uma verdadeira corrida a novos pedidos para evitar a perda dos direitos adquiridos (Capítulo 7).

GASTOS COM A TRANSIÇÃO

5º) A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, da Universidade de São Paulo, elaborou um estudo que estabelece estimativas de custos para o período de transição do atual sistema, se aprovadas as propostas de mudanças nas regras de aposentadorias e de redução dos diversos tetos de contribuição e benefícios.

“O estudo - que levou cerca de dois anos e meio para ser elaborado e foi patrocinado por um ‘pool’ de empresas - prevê um passivo previdenciário entre US\$ 111,7 bilhões e US\$ 279,7 bilhões em 50 anos” (Jornal Gazeta Mercantil, 28/dez/94, pág. 7)

A pergunta fica no ar: Quem pagará esta conta?

A Universidade de Brasília - UnB, realizou pesquisa, assinada por seu catedrático, o economista Dércio Garcia Munhoz, que desmistifica a anunciada precária relação existente entre trabalhadores contribuintes da **Previdência Social** e o número de aposentados e pensionistas.

“Mesmo gastando um bilhão de real por ano com renda mensal vitalícia, e pagando 5 bilhões de reais para trabalhadores rurais, ainda assim a Previdência está mantendo uma posição superavitária”.

Esta é a conclusão da pesquisa que será publicada nos próximos dias pelo Departamento de Economia da Universidade de Brasília, na série “Textos para Discussão” de autoria do professor e economista Dércio Garcia Munhoz que em seu trabalho “Previdência Social: Perspectivas de Manutenção do Equilíbrio Financeiro” mostra o contraponto das informações divulgadas pelo Governo mostrando que o sistema não tem nenhuma crise estrutural.

Por desinformação ou erro metodológico o Governo tem divulgado dados que não correspondem a realidade estatística. Partindo desta premissa, através da pesquisa o economista consegue demonstrar que “não há crise estrutural” como a anunciada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Um dos principais trunfos do Governo é a “precária” relação entre contribuintes e aposentados que, pela matemática oficial, dois trabalhadores na ativa pagam o benefício de um aposentado. Munhoz contraria estes números provando que cálculos com base nos benefícios de aposentadorias e pensões, excluindo-se a Renda Mensal Vitalícia, que não é um encargo da Previdência e sim do Tesouro, revelam um coeficiente de 2,5 para o agregado urbano/rural e de 4,2 contribuintes por inativo nos cálculos restritos à “previdência urbana”.

Este resultado é excepcional e representa mais do dobro da relação 2/1 que alimenta o argumento da inviabilidade do sistema previdenciário brasileiro, analisa. Mesmo com a Renda Mensal

Vitalícia, usando a mesma metodologia, o número encontrado é de 3,8 para a previdência urbana.

Na prática, os dados oficiais baseiam-se no número total de contribuintes previdenciários e o número total de benefícios pagos. Desta forma a análise não se baseia em dados homogêneos e mistura subsistema rural com subsistema urbano, cometendo "uma grave distorção metodológica", explica o economista.

PREVIDÊNCIA SOCIAL - RELAÇÃO ATIVOS/INATIVOS

- N° de Contribuintes e N° de Benefícios (Em 1000)
(Aposentadorias, Pensões, Renda Mensal Vitalícia)

Período	Previdência - Geral			Previdência Urbana			Previdência Rural		
	Contrib. Benef. A/B			Contrib. Benef. D/F			Contrib. Benef. G/H		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)
1981/3	24.775,3	8.116,4	3,1	23.587,9	5.088,8	4,6	1.133,8	3.027,6	0,37
1983/5	25.248,0	9.261,7	2,7	24.027,2	5.668,9	4,2	1.126,8	3.457,2	0,33
1985/7	27.177,6	9.989,3	2,7	26.005,7	6.214,8	4,2	1.171,9	3.774,5	0,31
1987/9	29.268,4	10.669,9	2,7	28.011,1	6.676,0	4,2	1.257,3	3.994,0	0,31
1989/1	30.579,9	11.380,8	2,7	29.279,9	7.208,1	4,1	1.300,0	4.172,7	0,31
1991/93	31.753,0	12.854,1	2,5	30.433,0	7.924,1	3,9	1.320,0	5.030,0	0,26
1992	31.749,3	12.726,1	2,5	30.409,3	7.739,2	3,9	1.340,0	4.986,9	0,27
1993	32.352,5	14.171,3	2,3	30.992,5	8.159,9	3,8	1.360,0	6.011,4	0,23
1993*	32.352,5	12.743,0	2,5	30.992,5	7.413,0	4,2	1.360,0	5.330,0	0,26

Fontes: Número de contribuintes (média anual) estimado a partir de dados dos anos de 1981 a 1988 (do Anuário Estatístico do Brasil, FIBGE, diversos números), associado ao crescimento da População Economicamente Ativa (PEA). Número de benefícios - inclusive benefícios acidentários: Anuário Estatístico da Previdência Social, 1993, MPS.

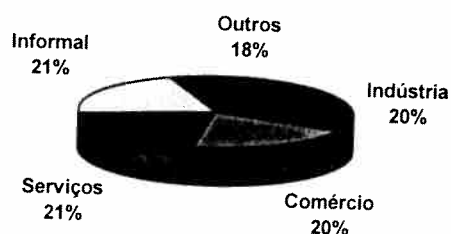
Obs.: () Cálculos considerando apenas os benefícios de aposentadorias e pensões, excluindo-se, portanto, a Renda mensal vitalícia.*

Para fins de compreensão deste trabalho esclarecemos o uso dos seguintes conceitos:

1. ARRECADAÇÃO BANCÁRIA - valores recebidos por intermédio da rede bancária, proveniente das contribuições das empresas + trabalhadores + contribuintes individuais + terceiros + etc.;

2. RECEITA TOTAL/ARRECADAÇÃO BRUTA - Soma de todas as receitas: arrecadações + transferências + repasses + rendimentos + etc.

3. DISTRIBUIÇÃO DA ECONOMIA



(Fonte: Folha de São Paulo - 27/07/93)

54,6 milhões de **empregados**:

23,6 milhões **com carteira assinada**

31,0 milhões **sem carteira assinada**

14,1 milhões por conta própria

2,9 milhões de empregadores

5,0 milhões de trabalhadores sem remuneração estabelecida ou

fixa

3,0 milhões sem emprego

CONJUNTURA SÓCIO-DEMOGRÁFICA

ITEM	DADO DE:	HABITANTES (milhões)
PEA - População Economicamente Ativa	1994	64,5
Empregados com carteira assinada	1990	23,6
Empregados constantes da RAIS	1990	25,8
Empregados sem carteira assinada	1994	31,0
Conta própria	1990	14,1
Empregadores		2,9
Empresas	1990	2,5
Contribuintes Autônomos INSS	1993	7,4
Contribuintes Empregadores	1993	2,0
Contribuintes Empregados	1993	31,1

(Fontes: CARTA DO MPS, V. 3, n°3, Mar/94, Brasília-DF e RAIS/1990 - CEF)

14

CONHEÇA OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Previdência Social concede 83 (oitenta e três) diferentes Benefícios aos trabalhadores e empregados brasileiros. Tem benefício para todos os casos. São 11 para os trabalhadores rurais; 3 para os empregadores rurais, (totalizando 14) e outros 69 (sessenta e nove) para os trabalhadores urbanos, em 9 diferentes espécies.

Para sua informação e melhor esclarecimento dos BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS mantidos pelo INSS, publicamos a relação completa com os respectivos códigos.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (POR ESPÉCIE)

1 - AO TRABALHADOR RURAL

(11)

Cód. 01 - PENSÃO

02 - PENSÃO - ACIDENTE DE TRABALHO

04 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

05 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Ac. do Trabalho

07 - APOSENTADORIA POR VELHICE

09 - COMPLEMENTO - Ac. do Trabalho

10 - AUXÍLIO DOENÇA - Ac. do Trabalho

11 - AMPARO PREVIDENCIÁRIO POR INVALIDEZ

12 - AMPARO PREVIDENCIÁRIO POR VELHICE

13 - AUXÍLIO-DOENÇA

15 - AUXÍLIO-RECLUSÃO

2 - AO EMPREGADOR RURAL

(3)

Cód. 03 - PENSÃO

06 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

08 - APOSENTADORIA POR VELHICE

3- AO TRABALHADOR URBANO POR GRUPOS DE BENEFÍCIOS

I - PENSÃO

(17)

Cód.19 - PENSÃO DE SEGURADO ESTUDANTE - LEI Nº
7004/82

20 - PENSÃO DE EX-DIPLOMATA

21 - PENSÃO PREVIDENCIÁRIA (POR MORTE DO
CONTRIBUINTE)

22 - PENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OU AUTÁRQUICO

23 - PENSÃO DE EX-COMBATENTE

24 - PENSÃO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)

26 - PENSÃO LEI Nº 593/48 (IAPFESP E IAPM)

27 - PENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL COM
DUPLA APOSENTADORIA

28 - PENSÃO DECRETO Nº 20.465/31

29 - PENSÃO EX-COMBATENTE MARÍTIMO - LEI Nº
1756/52

55 - PENSÃO POR MORTE EXTINTO PLANO BÁSICO

- 56 - PENSÃO ESPECIAL - DEFICIENTE FÍSICO
SÍNDROME DA TALIDOMIDA - LEI - Nº 7070/82
- 59 - PENSÃO POR MORTE DE ANISTIADOS - LEI Nº 6683
- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26/85
- 84 - PENSÃO EX-SASSE
- 85 - PENSÃO MENSAL VITALÍCIA - SERINGUEIRO
- 86 - PENSÃO MENSAL VITALÍCIA - DEPENDENTES DE
SERINGUEIRO
- 93 - PENSÃO POR MORTE DE ACIDENTE DO
TRABALHO

II - APOSENTADORIAS

(23)

- Cód. 32 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
- 33 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE
AERONAUTA
- 34 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE EX-
COMBATENTE MARÍTIMO - LEI 1756/52
- 36 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (EX-COMBA-
TENTE)
- 37 - APOSENTADORIA FUNCIONÁRIO EXTRANUMERÁ-
RIO (DECRETO-LEI Nº 3768/41)
- 38 - APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO - DECRETO-
LEI Nº 6209/44 - CAPIN
- 41 - APOSENTADORIA POR VELHICE
- 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
- 43 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE EX-
COMBATENTE
- 44 - APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
- 45 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE
JORNALISTA PROFISSIONAL

- 46 - APOSENTADORIA ESPECIAL
- 49 - APOSENTADORIA ORDINÁRIA
- 51 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EXTINTO PLANO BÁSICO
- 52 - APOSENTADORIA POR VELHICE EXTINTO PLANO BÁSICO
- 57 - APOSENTADORIA DE PROFESSOR - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18/81
- 58 - APOSENTADORIA DE ANISTIADOS - LEI Nº 6683/79 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26/85
- 72 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE EX-COMBATENTE MARÍTIMO - LEI Nº 1756/52
- 78 - APOSENTADORIA POR VELHICE DE EX-COMBATENTE MARÍTIMO - LEI Nº 1756/52
- 81 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - EX-SASSE
- 82 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - EX-SASSE
- 83 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - EX-SASSE
- 92 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE ACIDENTE DO TRABALHO 30

III - ABONOS

(2)

- Cód. 47 - ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO (25%)
- 48 - ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO (20%)

IV - AUXÍLIOS

(11)

- Cód. 25 - AUXÍLIO-RECLUSÃO
- 31 - AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO

- 35 - AUXÍLIO-DOENÇA (EX-COMBATENTE)
- 39 - AUXÍLIO INVALIDEZ DE ESTUDANTE (LEI Nº 7004/82)
- 50 - AUXÍLIO-DOENÇA EXTINTO PLANO BÁSICO
- 53 - AUXÍLIO-RECLUSÃO EXTINTO PLANO BÁSICO
- 61 - AUXÍLIO-NATALIDADE
- 62 - AUXÍLIO-FUNERAL PREVIDENCIÁRIO
- 91 - AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO
- 94 - AUXÍLIO ACIDENTE
- 95 - AUXÍLIO SUPLEMENTAR - * NÃO EXISTE MAIS CONCESSÃO

V- COMPLEMENTOS

(2)

- Cod. 74 - COMPLEMENTO DE PENSÃO À CONTA DA UNIÃO INCORPORADO AO VALOR DO BENEFÍCIO
- 75 - COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA À CONTA DA UNIÃO, INCORPORADO AO VALOR DO BENEFÍCIO

VI - PECÚLIOS

(7)

- Cód.65 - PECÚLIO ESPECIAL DE SERVIDOR AUTÁRQUICO (LEI Nº 3373/58)
- 66 - PECÚLIO ESPECIAL DE SERVIDOR AUTÁRQUICO (DECRETO Nº 28.798-A/50)
- 68 - PECÚLIO ESPECIAL DE APOSENTADOS E DE FILIADOS À PREVIDÊNCIA COM MAIS DE 60 ANOS
- 69 - PECÚLIO DE ESTUDANTE - LEI Nº 7004/82

- 89 - PECÚLIO POR REDUÇÃO DE CAPACIDADE (EXTINTA)
- 96 - PECÚLIO POR INVALIDEZ DE ACIDENTE DO TRABALHO
- 97 - PECÚLIO POR MORTE DE ACIDENTE DO TRABALHO

VII - RENDAS MENSAIS

(2)

- Cód.30 - RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INCAPACIDADE (LEI Nº 6179/74)
- 40 - RENDA MENSAL VITALÍCIA A MAIORES DE 70 ANOS (LEI Nº 6179/74)

VIII- SALÁRIOS

(4)

- Cód. 71 - SALÁRIO-FAMÍLIA PREVIDENCIÁRIO (INCORPORADO A RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO)
- 73 - SALÁRIO-FAMÍLIA ESTATUTÁRIO, À CONTA DA UNIÃO (DECRETO Nº 73.833/74) - EX-IPASE
- 76 - SALÁRIO-FAMÍLIA ESTATUTÁRIO À CONTA DA UNIÃO (DECRETO-LEI Nº 956/69) - RFFSA
- 77 - SALÁRIO-FAMÍLIA DE SERVIDORES DO INPS OU EX-IAPFESP, APOSENTADOS PELA PREVIDÊNCIA

IX - VANTAGENS

(1)

- Cód. 79 -VANTAGENS DA LEI Nº 1756/52 A SERVIDOR APOSENTADO PELA AUTARQUIA EMPREGADORA

ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DE JANEIRO/95

1 - APOSENTADORIAS - URBANAS

COD.	ESPECIES DE APOSENT.	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EMRS	% ESP.	% TOTAL	
32	Invalidez	1.579.006	31,93	10,360	147.333.976,25	16,49	7,788	93,31
33	Invalidez de Aeronauta	155	0,00	0,003	45,319,30	0,01	0,002	292,38
34	Invalidez Ex-Combatente Marítimo	193	0,00	0,002	120.007,50	0,01	0,006	621,80
37	Extranumerário da União	318	0,01	0,003	76.846,89	0,01	0,004	241,66
38	Extran. - (Func. Púb. Fed.) -	85	0,00	0,000	16.282,75	0,00	0,000	191,56
41	Velhice (Idade)	1.230.959	24,89	8,076	141.542.701,00	15,84	7,460	114,99
42 *	Tempo de Serviço	1.591.892	32,19	10,443	442.860.275,27	49,56	23,343	278,20
43	Tempo de Serviço Ex-Combatente	9.031	0,18	0,059	4.893.702,43	0,55	0,257	341,88
44	Especial de Aeronauta	1.536	0,03	0,010	919.758,00	0,10	0,048	398,80
45	Tempo de Serv. (Jornalista Profissional)	698	0,01	0,004	284.182,93	0,03	0,014	407,14
46	Especial (Atividades Específicas)	436.926	8,84	2,866	137.138.011,95	15,35	7,228	318,87
49	Ordinaria	805	0,02	0,005	90.159,07	0,01	0,004	112,00
51	Invalidez Extinto Plano Básico	11	0,00	0,000	555,70	0,00	0,000	50,52
57	Tempo de Serviço (Professor)	12.876	0,26	0,084	3.027.510,01	0,34	0,159	235,13
58	Anistiados - Lei nº 6.683/79	1.848	0,04	0,012	2.108.853,37	0,24	0,111	1.141,15
72	Tempo Serv. Ex-Comb. - Lei nº 1.756/52	1.334	0,03	0,008	1.350.849,02	0,15	0,071	1.012,63
78	Velhice Ex-Comb. - Lei nº 1.756/52	1	0,00	0,000	692,40	0,00	0,000	692,40
81	Compulsória (Ex-SASSE)	21	0,00	0,000	10.354,91	0,00	0,000	493,09
82	Tempo de Serviço (Ex-SASSE)	1.460	0,03	0,009	1.608.128,13	0,18	0,084	1.101,46
83	Invalidez (Ex-SASSE)	272	0,01	0,001	93.561,71	0,01	0,004	343,98
92	Invalidez por Acidente de Trabalho	75.502	1,53	0,495	10.020.185,28	1,12	0,528	132,71
TOTAL	(21) ESPÉCIES	4.944.929	100,00	32,439	893.541.913,87	100,00	47,111	180,70

Obs: Nesta espécie (cód. 42) estão incluídas as Aposentadorias por "Tempo de Serviço" de 30 anos para homens e 35 para mulheres, como também as Aposentadorias proporcionais por "Tempo de Serviço" de 25 anos para mulheres e 30 anos para homens.

2 - APOSENTADORIAS - RURAIS

CÓD.	ESPÉCIES DE APOSENT.	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$)	
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	PER-CAPITA	
04	Invalidez (Trabalhador Rural)	396.023	10,05	2,598	41.336.051,14	12,11	2,194		104,38
05	Invalidez Acidentária (Trab. Rural)	5.911	0,15	0,039	418.099,76	0,12	0,022		70,73
06	Invalidez (Empregador Rural)	10.205	0,26	0,067	795.730,92	0,23	0,041		77,97
07	Velhice (Trabalhador Rural)	1.551.624	39,38	10,180	158.145.808,21	46,32	8,335		101,92
08	Velhice (Empregador Rural)	90.419	2,29	0,594	7.921.031,57	2,32	0,417		87,60
32	Invalidez	32.681	0,83	0,214	2.351.051,66	0,69	0,123		71,94
41	Velhice (Idade)	1.851.173	46,99	12,144	130.292.474,51	38,16	6,867		70,38
42	Tempo de Serviço	566	0,01	0,003	80.393,70	0,02	0,004		142,04
46	Especial	32	0,00	0,000	6.380,85	0,00	0,000		199,40
51	Invalidez - (Extinto Plano Básico)	731	0,02	0,004	50.688,40	0,01	0,002		69,34
52	Velhice (Extinto Plano Básico)	2	0,00	0,000	140,00	0,00	0,000		70,00
57	Tempo de Serviço (Professor)	1	0,00	0,000	121,23	0,00	0,000		121,23
92	Invalidez - Acad. do Trabalho	760	0,02	0,004	58.929,22	0,02	0,003		77,34
TOTAL	(13) ESPÉCIES	3.940.128	100,00	25,847	341.456.901,17	100,00	18,008		86,66

Obs: Esp. 07 e 08 - somente os aposentados até NOV/91

Esp. 41 - somente os aposentados após NOV/91

3 - PENSÕES - URBANAS

COD.	ESPÉCIES DE PENSÕES	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	
20	Ex-Diplomata	5	0,00	0,000	3.090,53	0,00	0,000	618,11
21	Previdenciária	2.694.054	93,80	17,675	296.903.637,82	91,23	15,650	110,21
22	Serv. Público/Autárq.	36.672	1,28	0,241	4.010.481,21	1,23	0,211	109,36
23	Ex-Combatente	3.937	0,14	0,026	1.347.572,16	0,41	0,071	342,28
24	Pensão Especial (Ato Institucional)	2	0,00	0,000	196,69	0,00	0,000	98,35
26	Especial - Lei nº 593/48	9.734	0,34	0,064	1.170.348,82	0,36	0,061	120,23
27	Serv. Púb. Fed. (Dupla Aposentadoria)	5.052	0,18	0,034	556.636,77	0,17	0,029	110,18
28	Regime Geral - Dec. nº 20.465/51	6.524	0,23	0,042	591.774,88	0,18	0,031	90,71
29	Ex-Combatente Marítimo - Lei nº 1.756/52	3.420	0,12	0,022	2.146.188,19	0,66	0,113	627,54
55	Extinto Plano Básico	57	0,00	0,000	4.028,87	0,00	0,000	70,68
59	Anistiados (Lei nº 6.683/79)	427	0,01	0,002	327.614,94	0,10	0,017	767,25
84	Ex-SASSE	891	0,03	0,005	295.503,18	0,09	0,015	331,65
93	Acidente do Trabalho	111.330	3,87	0,730	18.114.224,89	5,57	0,954	162,71
TOTAL	(13) ESPÉCIES	2.872.105	100,00	18,841	325.471.298,95	100,00	17,152	113,32

4 - PENSÕES - RURAIS

CÓD.	ESPÉCIES DE PENSÕES	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	
01	Do Trabalhador Rural	1.025.752	80,05	6,730	106.662.704,74	84,53	5,622	103,98
02	Acidentária (trabalhador Rural)	3.141	0,25	0,021	223.519,43	0,18	0,011	71,16
03	Do Empregador Rural	41.897	3,27	0,275	3.736.210,05	2,96	0,196	89,18
21	Previdenciária	208.793	16,29	1,370	15.436.526,16	12,23	0,813	73,93
22	Estatutária	1	0,00	0,000	16,74	0,00	0,000	16,74
23	Ex- Combatente	1	0,00	0,000	90,92	0,00	0,000	90,92
55	Extinto Plano Básico	1.290	0,10	0,009	92.412,01	0,07	0,004	71,64
93	Acid. do Trabalho	469	0,04	0,003	41.950,35	0,03	0,002	89,45
TOTAL	(8) ESPÉCIES	1.281.344	100,00	8,408	126.193.430,40	100,00	6,648	98,49

5 - RENDA MENSAL VITALÍCIA - URBANA

COD.	ESPÉCIES DE RENDA	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EMRS	% ESP.	% TOTAL	
30	Incapacidade - Lei nº 6.179/74	433.418	62,02	2,975	43.965.754,57	61,62	2,317	96,97
40	Idade (70 anos) - Lei nº 6.179/74	265.616	36,33	1,743	25.656.912,71	35,95	1,352	96,59
56	Síndrome da Talidomida - Lei nº 7.070/82	251	0,03	0,002	79.007,35	0,11	0,004	314,77
85	Seringueiros - Lei nº 7.986/89	9.654	1,32	0,064	1.349.625,13	1,89	0,071	139,80
86	Dependentes Seringueiro - Lei nº 7.986/89	2.223	0,30	0,015	310.207,08	0,43	0,016	139,54
TOTAL	(5) ESPÉCIES	731.162	100,00	4,799	71.361.506,84	100,00	3,760	97,60

6 - RENDA MENSAL VITALÍCIA - RURAL

COD.	ESPÉCIES DE RENDA	QUANTIDADE			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EMRS	% ESP.	% TOTAL	
30	Incapacidade - Lei nº 6.179/74	27.194	45,22	0,180	1.915.126,58	45,09	0,100	70,42
40	Idade (70 anos) - Lei nº 6.179/74	32.706	54,38	0,216	2.298.176,83	54,11	0,121	70,27
85	Seringueiros - Lei nº 7.986/89	242	0,40	0,002	33.838,00	0,80	0,001	139,83
TOTAL	(3) ESPÉCIES	60.142	100,00	0,398	4.247.141,41	100,00	0,222	70,62

7 - AUXÍLIOS - URBANOS

COD.	ESPÉCIES DE AUXÍLIOS	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EMRS	% ESP.	% TOTAL	
25	Reclusão	5.957	0,71	0,040	609.521,67	0,78	0,032	102,32
31	Doença	475.838	56,97	3,122	54.028.970,32	69,26	2,847	113,54
80	Sal.-matern.(empr. domést. e trab. avulso)	6.888	0,82	0,046	388.695,55	0,50	0,020	56,43
91	Doença (Acidente do Trabalho)	52.083	6,24	0,342	9.492.106,46	12,17	0,500	182,25
94	Acidente do Trabalho	186.973	22,39	1,227	10.527.066,99	13,50	0,554	56,30
95	Suplem. Ac. Trab.(Extinto p/ Lei 8.213/91)	107.481	12,87	0,705	2.958.563,77	3,79	0,155	27,53
TOTAL	(6) ESPÉCIES	835.220	100,00	5,482	78.004.924,76	100,00	4,108	93,39

8 - AUXÍLIOS - RURAIS

CÓD.	ESPÉCIES DE AUXÍLIO	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	
10	Doença Acidentária (Trab. Rural)	145	0,24	0,000	14.339,69	0,33	0,000	98,89
13	Doença - Trabalhador Rural	4.755	8,16	0,032	400.374,71	9,29	0,021	84,20
15	Reclusão - Trabalhador Rural	169	0,29	0,002	17.258,99	0,40	0,000	102,12
25	Reclusão	504	0,87	0,003	37.188,21	0,86	0,001	73,79
31	Doença	46.361	79,64	0,304	3.431.766,45	79,64	0,180	74,02
50	Extinto Plano Básico	3	0,01	0,000	196,00	0,00	0,000	65,33
80	Sal. Mat. (trab. avulso)	1.505	2,59	0,009	73.585,60	1,71	0,003	48,89
91	Doença (Acidente do Trabalho)	3.573	6,14	0,023	303.607,88	7,05	0,016	84,97
94	Acidente do Trabalho	1.173	2,01	0,007	30.492,93	0,71	0,001	26,00
95	Suplém. Ac. Trab. (Extinto Lei 8.213/91)	27	0,05	0,000	460,74	0,01	0,000	17,06
TOTAL	(10) ESPÉCIES	58.215	100,00	0,380	4.309.271,20	100,00	0,222	74,02

9 - ABONOS PREVIDENCIÁRIOS - URBANOS

CÓD.	ESPÉCIES DE ABONOS	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	
47	Permanência em Serviço - 25%	5.974	15,51	0,039	704.085,68	16,90	0,037	117,86
48	Permanência em Serviço - 20%	31.859	82,73	0,209	3.382.184,24	81,22	0,178	106,16
79	Vantagens Serv. Apos. (Lei nº 1.756/52)	677	1,76	0,004	78.176,58	1,88	0,004	115,48
TOTAL	(3) ESPÉCIES	38.510	100,00	0,252	4.164.446,50	100,00	0,219	108,14

10 - AMPARO AO TRABALHADOR RURAL

CÓD.	ESPÉCIES DE AMPAROS	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	
11	Invalidez - Trabalhador Rural	244.428	50,93	1,603	24.716.602,11	51,07	1,302	101,12
12	Velhice (mais 70 anos) - Trab. Rural	235.459	49,07	1,544	23.680.144,39	48,93	1,248	100,57
TOTAL	(2) ESPÉCIES	479.887	100,00	3,147	48.396.746,50	100,00	2,550	100,85

11 - SALÁRIO-FAMÍLIA

CÓD.	ESPÉCIES DE SAL. FAM.	QUANTIDADES			CUSTOS FINANCEIROS			VALOR (R\$) PER-CAPITA
		Nº BENEF.	% ESP.	% TOTAL	EM R\$	% ESP.	% TOTAL	
73	Est. à Ct. da União Dec. 73833/74	252	21,76	0,001	59,88	29,06	0,000	0,24
76	Est. à Ct. da União D.L. 956/59-RFF S/A	906	78,24	0,005	146,15	70,94	0,000	0,16
TOTAL	(2) ESPÉCIES	1.158	100,00	0,006	206,03	100,00	0,000	0,18

FONTE: Matéria dos pagamentos de benefícios (Brasil) emitida pela DATAPREV - MPAS.

RESUMO DOS BENEFÍCIOS PAGOS - POR ESPÉCIE

Nº DE ORDEM	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS MANTIDOS NO MÊS JAN/95	Nº DE ESPÉCIES	QUANTIDADES		CUSTOS FINANCEIROS		VALOR (R\$) PER-CAPITA
			Nº DE BENEFÍCIOS	% SOBRE TOTAL	EM R\$	% TOTAL	
1	Aposentadorias - Urbanas - Rurais	21	4.944.929	32,440	893.541.913,87	47,111	180,70
2	Pensões - Urbanas - Rurais	13	3.940.128	25,847	341.456.901,17	18,008	86,66
3	Renda Mensal Vitalícia - Urbana - Rural	8	2.872.105	18,841	325.471.298,95	17,152	113,32
4	Auxílios - Urbanos - Rurais	5	1.281.344	8,408	126.193.430,40	6,648	98,49
5	Abonos Previdenciários - Urbanos Amparo ao Trabalhador Rural	3	731.162	4,799	71.361.506,84	3,760	97,60
6	Salário Família - Urbanos	2	60.142	0,398	4.247.141,41	0,222	70,62
7	TOTALS	86	15.242.800	100,00	1.897.147.787,63	100,00	124,46
	URBANO	50	9.423.084	61,820	1.372.544.296,95	72,350	145,66
	RURALS	36	5.819.716	38,180	524.603.490,68	27,650	90,14
	TOTALS	86	15.242.800	100,00	1.897.147.787,63	100,00	124,46



Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias

End. SBN - Q. 1 - Bloco "H" - Projeção 27 - Ed. ANFIP

Fone: (061) 225-8113 - Fax: (061) 225-6083

70040-000 - Brasília - Distrito Federal